



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0244/2022

Em, 06 de maio de 2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, O DIA DO JOVEM CRISTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O Dia do Jovem Cristão dar-se-á anualmente no último sábado do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2022.

JOSIAS ROCHA MEDEIROS
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A proposta do Vereador, com a criação do Dia do Jovem Cristão, é possibilitar que os jovens cristãos possam se reunir em um dia especial para terem uma atuação mais unida, voltada para o bem da população.

A Lei fixa um dia que poderá ser comemorado com shows gospel, palestras educativas, corrida rústica, caminhadas, enfim, uma série de atividades que possa estimular o jovem a se dedicar mais à Igreja para evitar, cada vez mais, o mundo das bebidas e das drogas.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.